



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER Nº 92/2025

PROJETO DE LEI Nº 85/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 08/07/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 11/07/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

***Ementa.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar mudas frutíferas de videiras dentro do Programa de Desenvolvimento Agropecuário, e dá outras providências.*

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, reunidas para apreciação do Projeto de Lei nº 85/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar mudas frutíferas de videiras dentro do Programa de Desenvolvimento Agropecuário, e dá outras providências”, apresentam o seguinte parecer.

A proposição tem por objetivo autorizar o Município de Ametista do Sul a conceder subsídio de 50% do valor de aquisição de mudas de videiras a produtores rurais cadastrados no Programa de Desenvolvimento Agropecuário, executado pela Secretaria Municipal da Agricultura.

A medida busca fomentar a vitivinicultura local, promover o fortalecimento da agropecuária e garantir a permanência do homem no campo, em consonância com os objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal. O projeto estabelece critérios claros de elegibilidade, mecanismos de controle e prestação de contas, e prevê a devida fiscalização pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

A matéria atende aos princípios constitucionais da administração pública, encontra respaldo na Lei Orgânica do Município e segue os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e da Lei Complementar nº 95/1998, no tocante à redação normativa e à adequação orçamentária.

Dessa forma, diante da legalidade da iniciativa, de sua viabilidade orçamentária e do interesse público envolvido, as comissões concluem pela viabilidade da matéria e emitem parecer conjunto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 85/2025.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Relator: Paulo Roberto Sganzerla

Membro: Roni Tonet

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Pedro Lopes da Silva

Relator: Gleider Antonio Zatti

Membro: Luiz Carlos da Silva